



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.372

PROJETO DE LEI Nº 12.126, do Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, que cria a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Alienação Parental”.

PARECER Nº 1.716

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca criar a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Alienação Parental”, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.376, de fls. 07, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.



Sala das Comissões, 16.11.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA